

Ofício ASSCON - 08/2024

Cuiabá, 19 de junho de 2024



Ao Ilmo.

Antônio Henrique Lindemberg Baltazar
Superintendente da Receita Federal da 1ª Região Fiscal MT

Robinson Sakiyama Barreirinhas
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Mario Jose Dehon São Thiago Santiago
Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento

Prezados,

A **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE - ASSCON**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, que tem como objetivo unir esforços em prol da valorização do profissional da contabilidade.

Vem manifestar surpresa da aprovação da Instrução Normativa RFB nº 2198/2024, que institui a obrigatoriedade de, a partir de janeiro de 2024, apresentação da **Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária - DIRBI**, requerer o que segue.

Como é notório, o profissional da contabilidade tem, no exercício de sua função profissional inúmeras responsabilidades, especialmente através da entrega de declarações relacionadas a tributos, sejam estes federais, estaduais ou municipais.

No que diz respeito à **DIRBI**, o prazo trazido pela Instrução Normativa citada acima é, por demais, exíguo, já que prevê o lançamento de informações que retroagem a janeiro de 2024. Ressaltamos ainda, que as informações que estão sendo solicitadas na **DIRBI** já constam nas diversas obrigações acessórias como **SPED ECF, ECD, na EFD-Contribuições, EFD ICMS/IPI** etc. Caracterizando, portanto, uma redundância na prestação da informação, o que aumenta o custo de conformidade tributária e sobrecarrega o contribuinte, que ao final vai recair preponderantemente sobre os profissionais e organizações contábeis, que assumirão a responsabilidade de alimentação de dados, armazenamento, controle, validação e envio dos arquivos.

Neste sentido, a **ASSCON** solicita a revisão e exclusão dessa obrigação por redundância das informações prestadas e, não sendo possível a dispensa, que ela passe por uma ampla discussão com a classe contábil e sociedade para ser exigida apenas a partir de 2025.

Na certeza da compreensão de V.Exa. aguardamos o deferimento do pedido encaminhado, e, reiteramos protestos de apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Hélio Botelho
Presidente

Rodrigo Sousa
Vice-Presidente